

CONTABILIDADE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Alessandra Morishita Bellagamba¹, Jonas Comin²

¹Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - Universidade do Vale do Paraíba - São José dos Campos/SP - Rua Arturus, 14 - Jardim Satélite - CEP 12230-200 - alemorishita@uol.com.br

²Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - Universidade do Vale do Paraíba - Av. Shishima Hifumi, 2911 - CEP 12244-000 - São José dos Campos/SP - comin@uol.com.br

Resumo – O artigo tem como finalidade descrever o funcionamento das organizações não governamentais. Atualmente conhecidas pela sociedade, por serem entidades sem fins lucrativos. Criadas com o objetivo de combater grandes problemas ambientais e sociais no mundo, as ONG'S(organizações não governamentais) são instituições representadas pela sociedade civil, mas não possuem legislação específica e normatizada. A única norma obrigatória a ser observada são os Princípios Fundamentais de Contabilidade; com isso o Conselho Federal de Contabilidade editou as Normas Brasileiras Contábeis Técnicas objetivando regulamentar os procedimentos contábeis na parte que cabe às "Entidades Diversas".

Palavras-chave: Terceiro setor, contabilidade, organização não governamental, incentivos fiscais

Área do Conhecimento: VI - Ciências Sociais Aplicadas

Introdução

Atualmente a sociedade sente a necessidade de ações públicas que saem do domínio estatal e passam a ser encampadas por organizações da sociedade civil.

Neste trabalho apresentaremos como funciona na teoria e prática a contabilidade de uma organização não governamental(ONG), sua classificação, os incentivos fiscais, as normas e práticas contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. De acordo com os estudiosos a sociedade esta organizada da seguinte forma:

PRIMEIRO SETOR o Estado, entendendo este como o ente com personalidade jurídica de direito público, encarregado de funções públicas essenciais e indelegáveis ao particular (justiça, segurança, fiscalização, políticas públicas, etc.). O SEGUNDO SETOR é compreendido como as organizações do mercado: pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, encarregadas da produção e comercialização de bens e serviços, tendo como escopo o lucro e o enriquecimento do empreendedor. E TERCEIRO SETOR é aquele que congrega as organizações que, embora prestem serviços públicos, produzam e comercializem bens e serviços, não são estatais, nem visam lucro financeiro com os empreendimentos efetivados, estando incluídas aqui, portanto, as associações, sociedades sem fins lucrativos e fundações. Terceiro Setor(ONG) tem como objetivo de combater grandes problemas do mundo atual, como a pobreza, violência, poluição, analfabetismo, racismo, etc.

São instituições com grande potencial de representatividade, podendo ser vistas como legítimas representantes dos interesses da sociedade civil.

É notório que ações públicas são comprovadamente mais eficazes se realizadas em parceria e ações conjuntas entre o governo e organizações da sociedade civil fazendo parte da política global de descentralização. Com isso, podemos considerar o Terceiro Setor como intermediário entre o Estado e a sociedade civil no que diz respeito a melhoria social. É um agente transformador que prestam benefícios coletivos, construindo nova consciência perante o mundo atual e combatendo o paternalismo do Estado e o individualismo social. Numa época em que muitas organizações do setor público são vistas como inadequadas para lidar eficientemente com os problemas sociais de hoje, o terceiro setor acha-se apto para exercer um papel mais amplo, pois consegue juntar administração com consciência social, trazendo para si a responsabilidade de pelo menos contribuir para a melhoria social.

Materiais e Métodos

Levantamos o material bibliográfico baseado em pesquisas de livros, da internet, periódicos e jornais.

As Organizações Não-Governamentais

A denominação ONG, que apareceu pela primeira vez em 1945 em documentos das Nações Unidas, abarca um grupo de entidades com perfis

muito diversos. ONG'S são entidades particulares que não dependem economicamente e institucionalmente do Estado, que se dedicam a tarefas de promoção social, educação, comunicação e investigação ou experimentação sem fins de lucro, e cujo objetivo final é a melhoria da qualidade de vida dos setores mais oprimidos. Toda Organização da Sociedade civil sem fins lucrativos é uma ONG.

A expressão "sem fins lucrativos", que geralmente acompanha a definição das ONG'S, salienta a idéia de que não devem ser confundidas com o restante das organizações privadas, cujas atividades se orientam visando a acumulação de capital.

Porém, o fato de não terem fins lucrativos não significa que essas organizações não cobrem pelos serviços prestados, não paguem seus funcionários e não invistam em equipamentos e em propriedades, ou ainda, no mercado de capitais.

Essas organizações possuem duas características principais: não distribuem lucros a seus proprietários e não estão sujeitas a controle político direto.

Enquanto a maioria das ONG'S européias e norte-americanas está voltada para questões ecológicas – defesa do meio-ambiente ou de animais em extinção). No Brasil parte das entidades propõe a dar aos cidadãos o suporte que o governo não mantém. E a lista dos campos de atuação é a mais variada possível, vai da educação à capacitação profissional, passando pela saúde e assistência a menores carentes.

Classificando as Organizações

As organizações do terceiro setor são normalmente classificadas de acordo com as atividades que exercem: as escolas oferecem educação, os hospitais cuidam dos doentes, os sindicatos representam os trabalhadores, as organizações de deficientes representam pessoas com necessidades especiais e as organizações que realizam campanhas argumentam a favor de mudanças de política. Estas classificações ajudam a explicar os tipos de desenvolvimentos estratégicos que são viáveis e os que levam a problemas sérios.

Imunidade ou Isenção

Atendidas as disposições legais, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, em relação ao imposto de renda, podem ser imunes ou isentas. A imunidade é concedida pela Constituição Federal enquanto a isenção é concedida pelas leis ordinárias, devendo ser aplicada, uma ou outra, conforme o caso concreto.

Imunidade Tributária

Ser imune de impostos é estar a salvo de qualquer cobrança. Algumas das entidades do setor já são abarcadas pela imunidade, mas não todas, para estas, sobra a possibilidade de isenção de tributos.

A Constituição Federal estabelece as hipóteses de IMUNIDADE de impostos às entidades sem fins lucrativos no artigo 150, parágrafo sexto, alínea C:

"Art.150 – Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

...

VI – Instituir impostos sobre:

...

c)patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive duas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

..."

Exclui-se da imunidade, os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

Incentivos Fiscais

Incentivo fiscal é a renúncia total ou parcial de receita fiscal do governo em favor de entidades públicas ou privadas com objetivo de geração de benefícios sociais e econômicos, sendo:

I - Isenção tributária - desobrigação legal de pagamento de tributo;

Os incentivos são, em geral, deduções de impostos que compensam doações. Contudo, variam as possibilidades de dedução em se tratando de doador pessoa física ou jurídica e, ainda, daquele que recebe a doação.

A Contabilidade

Segundo o prof. Eliseu Martins, há inúmeras dúvidas sobre a contabilidade de entidades sem fins lucrativos, pois não existe uma legislação própria, dificultando assim, sua escrituração e contabilização. Participam desse conjunto as sociedades beneficentes, as associações de classe, os clubes, as entidades religiosas entre outras não sujeitas às regras fiscais ou da Lei das S/A, das Limitadas etc. Independente das obrigações legais e fiscais, a contabilidade de qualquer entidade deve ser mantida para melhor auxílio no processo administrativo, ou seja, a escrituração deve ser mantida de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Normas e Práticas Contábeis Aplicadas às ONG'S

De acordo com a NBC T 10.19(item 10.19.3.1) “as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas pelas entidades sem finalidade de lucros são as determinadas pela NBC T 3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, e sua divulgação pela NBC T 3, no tocante às Demonstrações Contábeis, é a substituição da conta “Capital” por “Patrimônio Social” e “Lucros ou Prejuízos Acumulados” por “Superávit ou Déficit do Exercício”. Entende-se que nas demais Demonstrações Contábeis alterações análogas também devem ser consideradas.

Nas organizações sem fins lucrativos, existem algumas peculiaridades que não podem ser omitidas, tanto para fins de definição da receita e do “momento” do seu reconhecimento, quanto para fins de sua mensuração. As doações e subvenções recebidas, o voluntariado, as imunidades e isenções fiscais e tributárias etc. são os exemplos mais comuns.

Pela Lei das Sociedades Anônimas(6.404/76) aplicável às empresas de um modo geral, por exemplo, as doações e as subvenções para investimento são classificadas como reservas de capital. Essas doações poderão ser em dinheiro ou em bens imóveis, móveis ou direitos. Os ativos recebidos em doação devem ser contabilizados pelo valor de mercado. Quanto às subvenções, para atender a despesas de custeio(cobertura de prejuízos, déficits), seu registro deve ser como receita do exercício. Já as subvenções recebidas, sem contrapartida, como incentivo ou ajuda a setores econômicos ou regiões em cujo desenvolvimento haja interesse especial. No caso específico de entidades sem fins lucrativos, as doações de materiais e ativos permanentes devem ser registradas diretamente como aumento de Patrimônio Líquido (Social) e não na “Demonstração de Resultado” do período.

Nesse particular, a NBC T3, é taxativa:

10.19.2.3 – As doações, subvenções e contribuições para custeio são contabilizadas em contas de receita. As doações, subvenções e contribuições patrimoniais, inclusive as arrecadadas na constituição da entidade, são contabilizadas no patrimônio social.

10.19.2.4 – As receitas de doações, subvenções e contribuições para custeio ou investimento devem ser registradas mediante documento hábil.

Para o CFC (Resolução n º 774), “no caso de doações recebidas pela Entidade, também existe a transação com o mundo exterior e, mais ainda, com efeito quantitativo e qualitativo sobre o patrimônio. Como a doação resulta em inegável aumento do Patrimônio Líquido, cabe o seu registro pelo valor efetivo da coisa recebida, no momento do recebimento, segundo o valor de mercado.

Quanto ao serviço voluntário, a Contabilidade, via de regra, quer por falta de objetividade ou por excesso de conservadorismo, não o reconhece, comprometendo o desempenho da instituição.

Registro Contábil

Os registros contábeis dos incentivos fiscais, subvenções, contribuições, auxílios, perdão de empréstimo subsidiado e doações devem ser efetuados em contas específicas de receita e constar dos demonstrativos do resultado das entidades beneficiadas.

Demonstrações Contábeis

Para fins de concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, é preciso que a pessoa jurídica apresente as seguintes demonstrações contábeis e financeiras (DEC.2536/98,art.4º): Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Mutação do Patrimônio e Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos.

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil indispensável a qualquer tipo de organização, quer explore ou não atividade lucrativa. É uma foto(por isso demonstrativo estático) da entidade em dado momento, evidenciando, de forma sucinta, a situação econômica, financeira e patrimonial da mesma.

Demonstração do Resultado do Exercício

Esta demonstração, tem por objetivo principal, nas entidades sem fins lucrativos, evidenciar todas as atividades desenvolvidas pelos gestores relativas a um determinado período de tempo, denominado de Exercício. Por esse motivo, prefere-se utilizar a expressão Demonstração do Superávit ou Déficit das Atividades ao invés de Demonstração do Resultado.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido Social(DMPLS)

Pela legislação societária, a elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido só é obrigatória para as companhias abertas, porém de grande utilidade para todas as empresas, por fornecer a movimentação ocorrida durante determinado período nas diversas contas que integram o patrimônio líquido.

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos(DOAR)

A DOAR tem por objetivo principal explicar a variação ocorrida no Capital Circulante Líquido (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de um período a outro. Ajuda-nos a compreender como e por quê a posição financeira da entidade mudou de um período para outro e também é útil por evidenciar, de um lado, de onde vieram os recursos e, de outro, onde tais recursos foram aplicados.

Conclusão

Concluimos que o Brasil apesar das grandes riquezas que possui, ainda não sabe ao certo como explorá-las. Uma delas é a empresa sem fins lucrativos, além de colaborar para um crescimento da economia do país, faz as pessoas interagirem propiciando a formação de comunidades auto-sustentáveis. Porém, há uma dificuldade dessa comunidade trabalhar corretamente, pois nem sempre as leis são claras para todos serem beneficiados. As doações não são feitas por todas as empresas e também há uma dificuldade em obter uma contabilidade precisa. Sendo que a legislação é pouco conhecida pela maioria dos contabilistas. Sugerimos então ao governo e a própria sociedade que incentivassem a criação de campanhas, cursos, debates sobre o tema “empresas sem fins lucrativos e sua legislação” facilitando o entendimento do assunto perante toda a população.

Referências Bibliográficas

[1] MONTENEGRO, Thereza – O que é ONG, São Paulo, Brasiliense, (Coleção Primeiros Passos), v.1, n. 1, p. 1-2/10-11, 1994

[2] HUDSON, Mike – Administrando Organizações do Terceiro Setor, São Paulo: Makron Books, v.1, n. 1, p. 1-8/236-238, 1999

[3] IBRACON, Boletim do Ibracon, Setembro 1999, Boletim n.º 256

[4] CCSA, Internet site address:
<http://www.ccsa.ufpb.br/>, acessado em 10/03/05;

[5] IBGE, Internet site address:
<http://www.ibge.gov.br/>, acessado em 10/03/05;

[6] SEBRAE, Internet site address:
<http://www.sebraesp.gov.br/>, acessado em 10/03/05;

[7] RITS, Internet site address:
<http://www.rits.org.br/>, acessado em 10/03/05;

[8] SIAI, Internet site address:
<http://www.siai.org.br/>, acessado em 18/03/05;

[9] ABONG, Internet site address:
<http://www.abong.org.br/>, acessado em 18/03/05;

[10] RECEITA FEDERAL, Internet site address:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/>, acessado em 18/03 e 26/05/05;

[11] CFC, Internet site address:
<http://www.cfc.org.br/>, acessado em 26/05/05